



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL**

**DATA: INÍCIO 13 DE ABRIL DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS.**

**PRESIDÊNCIA:** DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** DR. JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

**SECRETÁRIO:** JOSÉ DURVAL ALBUQUERQUE SANTOS JÚNIOR

**COMPARECERAM OS SENHORES DESEMBARGADORES:**

**1 - APELAÇÃO CRIMINAL | NÚMERO PROCESSO Nº 0001774-91.2020.8.10.0040 -3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ**

<b>APELANTE:</b>	ANDRE SOUSA RODRIGUES
<b>ADVOGADO:</b>	DANILO LIMA MATOS - OAB: MA15065-A
<b>APELADO:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO</b>
<b>REVISORA:</b>	<b>DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM</b>
<b>PROCURADORA:</b>	<b>DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE</b>

**PARECER:** "EX POSITIS, MANIFESTA-SE ESTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL PELA DECLARAÇÃO, DE OFÍCIO, DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE ANDRÉ SOUSA RODRIGUES, QUANTO AOS CRIMES DE RECEPÇÃO (ARTIGO 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL) E DE USO DE DOCUMENTO FALSO (ARTIGO 304, DO CÓDIGO PENAL), EM FACE DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE RETROATIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV; 109, INCISO V; 110, §1º E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL. POR OUTRO LADO, PUGNA PELA MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DO CITADO APELANTE, PELA PRÁTICA DO DELITO DE ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ARTIGO 311, DO CÓDIGO PENAL), COM A PENA INDIVIDUALMENTE FIXADA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, PROCEDENDO-SE, CONTUDO, A ADEQUAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O ABERTO E A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 33, §2º, ALÍNEA "C", E 44, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2 - APELAÇÃO CRIMINAL | NÚMERO PROCESSO Nº 0000848-67.2019.8.10.0001 -8ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS**

<b>APELANTE:</b>	MARCELO UTTA DE CASTRO
<b>ADVOGADO:</b>	LIVIA RACHEL RIBEIRO DA SILVA - OAB: MA17528, THIAGO ANTONIO FRANCA NOGUEIRA - OAB: MA17187-A
<b>APELADO:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO</b>
<b>REVISORA:</b>	<b>DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM</b>
<b>PROCURADOR:</b>	<b>DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO</b>

PARECER: "DESPROVIMENTO"

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL DE 2025.

**DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**  
PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL